

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA PTIV Nº 07/2022**

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 65529/2021-95, referente ao empreendimento denominado Filial Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA), CNPJ 58.188.756/0022-10, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias assinado pelos representantes legais da empresa Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A., CNPJ 58.188.756/0001-96, Sr. Washington Flores Júnior, portador do documento de identidade RG nº 363.983 SSP/MG e CPF nº 760.046.787-91 e Sr. Wesley Santos, portador do documento de identidade RG nº 29.407.358-9 SSP/SP e CPF nº 212.425.828-19.

MEDIDA	PRAZO
I. Apresentar programa de manutenção preventiva de frota e equipamentos, extensivo a terceiros contratados, de forma a evitar riscos de quebras ou vazamentos dos equipamentos e caminhões que operam com o terminal	Até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo
II. Implantar dois novos Gates automatizados no CLIA para mitigação do impacto do trânsito	Até Dezembro/2022
III. Manter permanentemente sistema de agendamento de forma a não comprometer o viário local	—
IV. Implantar bolsão de veículos para regulação de fluxo de veículos na unidade CLIA	Até Dezembro/2022
V. Adequar o sistema de drenagem e pavimentação da unidade CLIA de modo a mitigar impacto na vizinhança em	Até Dezembro/2022

momentos de alto índice pluviométrico	
VI. Apresentar projetos de drenagem elaborado por profissional competente, detalhando o citado sistema (distâncias, dimensões dos equipamentos, pontos de conexão com a rede pública / Rio, etc)	180 dias da assinatura deste Termo
VII. Após a conclusão da implantação dos novos Gates, apresentar estudo de tráfego e eventual melhoria/ampliação de armazém de carga solta de modo a otimizar a operação	3 (três) meses após a implantação dos novos Gates
VIII. Apoiar as obras de revitalização do Centro Histórico com a construção de espaço cultural e de educação ambiental, conforme Anexo I	Até Dezembro/2022
IX. Contratação de projetos de Arquitetura para o programa Parque Palafitas, conforme Anexo II	6 (seis) meses após a assinatura deste Termo

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes 3. Integram o presente Termo 02 (dois) anexos

Recomendação:

Estudar a necessidade de implantação de Pátio Regulador podendo ser exclusivo para operação deste empreendimento ou em conjunto com as empresas da região.

Santos, 26 de maio de 2022.

Glaucus Renzo Farinello
Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB